



Data de Impressão:

01/08/2019 07:41:38

Emitido por:

Andre dos Santos Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 1.949/19  
DE 31 DE JULHO DE 2019**

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço da Promotora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o

que consta no expediente encaminhado via GED nº20.27.0006.0000017/2019-80, datado de 13 de março de 2019,

CONSIDERANDO o expediente GED nº20.27.0006.0000017/2019-80, o qual trata de revisão do Processo nº 2.480/2004, referente ao 2º quinquênio - correspondente ao período de

12/03/1996 a 11/03/2001, concedido por meio da Portaria nº 1.117/2004, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público ininterrupto, para efeitos de licença-prêmio;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo nº 2.480/2004, da Promotora de Justiça VERÔNICA DE OLIVEIRA LAZAR, do Quadro de Membros

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana\***, em 31/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004215/2019-80**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

01/08/2019 07:41:38

Emitido por:

Andre dos Santos Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

do Ministério Público do Estado de

Sergipe, referente ao 2º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, o qual passa a ter seu período iniciado a partir de 05/11/1986 a 04/11/1991, ficando o gozo condicionado à

conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.117, datada de 16 de dezembro de 2004.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**PAULO LIMA DE SANTANA  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
EM EXERCÍCIO**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana\***, em 31/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004215/2019-80**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010